
REGULAMENTO INTERNO

ANEXO V

QUADRO DE MÉRITO



ÍNDICE

1. Capítulo I - Objeto e âmbito de aplicação do regulamento.....	1
1. Introdução	1
2. Critérios de Acesso ao Quadro de Mérito.....	1
3. Proposta para acesso ao Quadro de Mérito	2
4. Avaliação da proposta para acesso ao Quadro de Mérito	2
5. Trâmites finais para acesso ao Quadro de Mérito	2
6. Prémios	2

1. CAPÍTULO I - OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO REGULAMENTO

1. Introdução

- 1.1. De acordo com a filosofia que enforma o nosso Projeto Educativo (desenvolver harmoniosa e plenamente os valores humanistas dos nossos alunos, assim como potenciar as suas capacidades no caminho da excelência escolar), e com o objetivo de valorizar os alunos que se distinguem pelos resultados académicos e pela atitude cívica, definem-se aqui as normas específicas para o quadro de Mérito.
- 1.2. O Quadro de Mérito do Externato Champagnat rege-se pelo Estatuto do Aluno e Ética Escolar, Lei 51/2012 de 5 de setembro, o Decreto-lei n.º 139/2012 de 5 de julho e Despacho Normativo n.º 24 –A/2012 de 6 de dezembro e pelo presente documento.

2. Critérios de Acesso ao Quadro de Mérito

O Quadro de Mérito reconhece os alunos que, em cada ano de escolaridade, preenchem um ou mais dos seguintes requisitos:

2.1. Critérios gerais

- 2.1.1. Revelar atitudes exemplares de superação das suas dificuldades;
- 2.1.2. Alcançar excelentes resultados escolares;
- 2.1.3. Produzir trabalhos académicos de excelência ou realizar atividades curriculares ou de complemento curricular de relevância;
- 2.1.4. Desenvolver iniciativas ou ações de reconhecida relevância social.

2.2. Critérios específicos

- 2.2.1. Obter média de nível cinco/muito bom em todos os parâmetros;
- 2.2.2. Não apresentar nenhum nível três/suficiente;
- 2.2.3. Não apresentar níveis negativos;
- 2.2.4. Ter cumulativamente um comportamento cívico exemplar;
- 2.2.5. Nenhum aluno poderá ser proposto para o Quadro de Mérito se, no ano da atribuição do prémio, tiver sido sujeito a alguma medida disciplinar devidamente registada;
- 2.2.6. Outras situações excecionais serão analisadas mediante fundamentação adequada.

3. Proposta para acesso ao Quadro de Mérito

- 3.1. Cabe ao diretor de turma ou professor titular da turma fazer propostas, devidamente fundamentadas, para o acesso dos alunos ao Quadro de Mérito.
- 3.2. As propostas deverão ser apresentadas na reunião final do segundo período e deverão ficar exaradas em ata.
- 3.3. Na última reunião do terceiro período será escolhido o melhor de cada ano ao qual será atribuído o prémio.
- 3.4. Excecionalmente poderão existir prémios *ex aequo* para o mesmo ano.
- 3.5. Deverá ficar exarada em ata, nos conselhos de turma ou docentes de final do terceiro período, a existência ou não de candidatos ao Quadro de Mérito.

4. Avaliação da proposta para acesso ao Quadro de Mérito

- 4.1. Cabe ao conselho de turma (2.º e 3.º ciclos) ou conselho de docentes (1.º ciclo) analisar as propostas candidatas e submetê-las para a aprovação final do conselho pedagógico.
- 4.2. Cabe ao conselho pedagógico homologar e organizar o Quadro de Mérito.

5. Trâmites finais para acesso ao Quadro de Mérito

- 5.1. Após a respetiva homologação, deverá ficar anexo ao processo do aluno a sua inclusão no Quadro de Mérito.
- 5.2. O Quadro de Mérito será organizado por anos, nele constando o nome, o ano e a turma do aluno.
- 5.3. O Quadro de Mérito será divulgado publicamente em local de destaque, na Escola, e na plataforma *Moodle*.
- 5.4. Ao aluno que tenha integrado o Quadro de Mérito nos três ciclos de escolaridade será atribuído um prémio especial (Humanismo e Excelência).

6. Prémios

- 6.1. Aos alunos que forem distinguidos no Quadro de Mérito serão atribuídos diplomas e troféus.
- 6.2. Os alunos que forem distinguidos com o prémio especial de mérito Humanismo e Excelência receberão diplomas e troféus e, podendo, mediante disponibilidade financeira por parte da escola, beneficiarão da oferta da viagem de finalistas.
- 6.3. Os prémios serão atribuídos no início do ano letivo seguinte.